

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro – Paraíba do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
LIDO

21/09/23

NOME:

Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROJETO DE LEI 136123

Dispõe sobre a CAMPANHA DA
RETINOBLASTOMA INFANTIL , no âmbito do Município”.

Art. 1º Fica instituído o CAMPANHA DA RETINOBLASTOMA INFANTIL contra o Retinoblastoma” a ser implantado no Município de Paraíba do Sul;

Art. 2º A “CAMPANHA DA RETINOBLASTOMA INFANTIL contra o Retinoblastoma” tem por finalidade a realização de campanhas, informações, tratamentos, diagnósticos precoce;

Parágrafo único: A campanha visa o mês de setembro dedicado a realização de palestras, consultas oftalmológicas infantil , a fim de examinar, diagnosticar e tratar precocemente a retinoblastoma, visando à prevenção da patologia nas crianças no município.

Art. 3º As crianças diagnosticadas com doenças da retinoblastoma deverão receber tratamentos oftalmológicos prioritários nas unidades de saúde do Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
LIDO

21/09/23

NOME:

rotocópio
13/09/23
Bobby

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro – Paraíba do Sul

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíba do sul, 15 de setembro de 2023


Diogo do nascimento Azevedo
Presidente CMPS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade informar todos os pais, mães, familiares de crianças de 0 a 5 anos de idade, sobre o câncer que atinge os olhinhos, principalmente nessa faixa etária.

Segundo o Ministério da Saúde, é o tumor ocular mais comum em crianças, representando cerca de 3% dos cânceres infantis, chegando a uma média de 400 casos por ano. Todavia, apesar de ser entre os mais comuns existentes, há pouca informação e divulgação sobre este tipo de câncer e seus tratamentos.

Assim sendo, é de suma importância a aprovação do presente projeto apresentado nesta Casa Legislativa e pelo Poder Executivo com a finalidade de dedicar o mês de setembro para realização de campanhas, palestras, divulgação sobre o Câncer de Retinoblastoma